



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação

Gabinete da Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

A Secretaria de Municipal de Educação de São Bernardo do Campo torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a habilitação para posterior eleição de **organizações da sociedade civil** que terão representante na composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB no âmbito do Município de São Bernardo do Campo, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e da Lei Municipal nº 6.959, de 18 de março de 2021.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Regulamentar o processo de habilitação e posterior eleição de membros do CACS-FUNDEB do município de São Bernardo do Campo, **segmento das organizações da sociedade civil**, para exercer o mandato de 4 (quatro) anos, conforme estabelecido no § 8º, Art. 2º da Lei Municipal nº 6.959/2021.

1.2. Habilitar organização da sociedade civil para indicar ou votar em representante para a composição do CACS-FUNDEB do município de São Bernardo do Campo, por meio das regras estabelecidas no presente Edital.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A Comissão Eleitoral será constituída pelos representantes do CACS-FUNDEB que compõem a Comissão de Recomposição, conforme Resolução CACS-FUNDEB nº 01/2022.

2.2. A Secretaria de Educação será responsável pela divulgação do presente Edital, organização e realização da Assembleia de Eleição até a divulgação final dos representantes das organizações das sociedades civis eleitas para participação no Conselho.

3. DOS CONSELHEIROS

3.1 A função de Conselheiro do CACS-FUNDEB não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse social e os representantes das organizações da sociedade civil interessados em exercê-la deverão atender aos seguintes requisitos:

- (a) Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões do Conselho; e
- (b) Ter disponibilidade para participar dos encontros de formação.

4. DA REPRESENTAÇÃO

4.1 A representação no segmento deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação

Gabinete da Secretária

5. DAS VAGAS

5.1. Estão disponíveis 02 (duas) vagas de titulares e 02 (duas) vagas de suplentes para segmento de organizações da sociedade civil, conforme previsto no art. 2º, Inciso IX, da Lei Municipal nº 6.959/2021.

5.1.1. Cada organização da sociedade civil poderá indicar somente 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1. Dos requisitos para participação

6.1.1. A organização da sociedade civil deve preencher os requisitos exigidos no §2º do art 2º da Lei Municipal nº 6.959/2021, para participação no processo eleitoral, a saber:

- (a) ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- (b) desenvolver atividades no município de São Bernardo do Campo;
- (c) atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação deste edital;
- (d) desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos; e
- (e) não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB

6.2. Das Inscrições

6.2.1. A organização interessada em participar da eleição deverá preencher o requerimento contido no Anexo I, e encaminhar para o e-mail cacs.fundeb@saobernardo.sp.gov.br, a partir do 07 de outubro de 2022 até o dia 24 de outubro de 2022, às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, junto com a documentação elencada abaixo:

- (a) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- (b) Estatuto Social;
- (c) ata de eleição da Diretoria

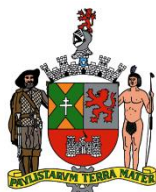
6.2.2. As inscrições recebidas após a data e o horário especificados no subitem 6.2.1 serão automaticamente invalidadas.

6.2.3. Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas no prazo e que estejam em conformidade com os requisitos previstos no presente Edital.

6.2.4. A organização da sociedade civil poderá inscrever CANDIDATOS para compor o CACS-FUNDEB e/ou como eleitora na Assembleia de Eleição.

6.3. Da Assembleia de Eleição

6.3.1. A Assembleia de Eleição será realizada de maneira remota, na plataforma Google Meet, às 9:00 do dia 26 de outubro de 2022, por meio do link <https://meet.google.com/wgc-buzr-mad>.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação

Gabinete da Secretária

6.3.2. A Assembleia de Eleição será gravada pela Secretaria de Educação para fins de comprovação de sua realização junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

6.3.3 As organizações da sociedade civil cujos representantes são indicados como CANDIDATOS, terão 3 (três) minutos para apresentarem-se durante a reunião de eleição.

6.3.4 Os eleitores na assembleia de eleição não podem votar nas organizações que eles representam.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os resultados, avisos e demais informações referentes à Assembleia de Eleição e ao processo de eleição das organizações da sociedade civil serão divulgados no sítio eletrônico do CACS-FUNDEB.

7.2. Todas as comunicações decorrentes do presente Edital serão realizadas exclusivamente pelo e-mail cacsfundeb@saobernardo.sp.gov.br

7.3. Os casos omissos referentes a este Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

São Bernardo do Campo, 4 de outubro de 2022

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação